



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 2.097/2023, DE 03 DE MAIO DE 2023.**

Institui a Semana de Incentivo à Participação das Mulheres na Política, a ser realizada anualmente na semana do dia 24 de fevereiro e adota outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN**, no uso de sua atribuição legal prevista na Lei Orgânica do Município FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1.º** Fica instituída a Semana de Incentivo à Participação das Mulheres na Política no âmbito do município de São Gonçalo do Amarante/RN, a ser realizada anualmente na semana do dia 24 de fevereiro.

**Parágrafo único.** A Semana de que trata o caput deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial do município de São Gonçalo do Amarante/RN.

**Art. 2.º** A Semana tem como principal objetivo estimular e impulsionar a participação feminina nos espaços de poder.

- I- informações sobre a importância da participação da mulher na política;
- II- conscientização nas escolas pública e privadas;
- III - meios de participação na atividade política;
- IV- demais informações essenciais a respeito do tema;
- V- incentivo às mulheres filiadas a partidos político para concorrerem a cargos eletivos;
- VI- incentivo às jovens mulheres entre dezesseis e dezoito anos para o alistamento eleitoral.

**Art. 3.º** Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

**Art. 4.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de maio de 2023.  
202º da Independência e 135º da República.

**ERALDO DANIEL DE PAIVA**  
Prefeito Municipal





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FAEB-83E9-BED5-0F8C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ERALDO DANIEL DE PAIVA (CPF 007.XXX.XXX-55) em 03/05/2023 19:56:09 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/FAEB-83E9-BED5-0F8C>

**LEI Nº 2.097/2023, DE 03 DE MAIO DE 2023.**

Institui a Semana de Incentivo à Participação das Mulheres na Política, a ser realizada anualmente na semana do dia 24 de fevereiro e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista na Lei Orgânica do Município FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º Fica instituída a Semana de Incentivo à Participação das Mulheres na Política no âmbito do município de São Gonçalo do Amarante/RN, a ser realizada anualmente na semana do dia 24 de fevereiro.

Parágrafo único. A Semana de que trata o caput deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial do município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2.º A Semana tem como principal objetivo estimular e impulsionar a participação feminina nos espaços de poder.

I- informações sobre a importância da participação da mulher na política;

II- conscientização nas escolas pública e privadas;

III- meios de participação na atividade política;

IV- demais informações essenciais a respeito do tema;

V- incentivo às mulheres filiadas a partidos político para concorrerem a cargos eletivos;

VI- incentivo às jovens mulheres entre dezesseis e dezoito anos para o alistamento eleitoral.

Art. 3.º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de maio de 2023.

202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA 804/2023, de 03 de maio de 2023.**

Autoriza a renovação de cessão de Servidores ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante/RN - SAAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando a anuência do Memorando nº 7.330/2023- SAAE/SGA,

RESOLVE:

Art.1º- Autorizar a renovação da cessão dos servidores públicos abaixo especificados, integrantes do quadro pessoal desta Prefeitura, para continuar à disposição do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante/RN - SAAE, sem ônus para este órgão cedente, até 31 de dezembro de 2023:

1.FRANCISCO CANINDE TEIXEIRA DE ARAUJO – Matrícula 9736

2.FRANCISCO DE ASSIS VITORINO – Matrícula 2088

3.FRANCISCO WELLINGTON ALVES ARAUJO – Matrícula 4864

4.FRANCISCO XAVIER DA SILVA – Matrícula 2201

5.JAIME PEDRO DE SOUSA – Matrícula 4868

6.JARBAS BEZERRA DA COSTA – Matrícula 9725

7.JOAO EZEQUIEL DA SILVA – Matrícula 2056

8.JORGE TERTO GONDIM – Matrícula 2080

9.JOSE SERGIO DO NASCIMENTO – Matrícula 4904

10.LUCIVALDO RODRIGUES DA CAMARA – Matrícula 2513

11.MARCOS ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA – Matrícula 6214

12.PEDRO LINDEMBERG DA SILVA – Matrícula 0108

13.RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA – Matrícula 2316

14.SEBASTIAO TEIXEIRA – Matrícula 2052

15.WALTER NASCIMENTO DA TRINDADE – Matrícula 7719.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2023.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 03 de maio de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA 805/2023 - GP, de 03 de maio de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, TARCÍSIO DA SILVA DUARTE do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL, da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 552/2023 - GP, de 15 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 03 de maio de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA 806/2023 - GP, de 03 de maio de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, PEDRO HENRIQUE AZEVEDO DE OLIVEIRA do cargo de provimento em comissão de ACESSORIA TÉCNICA, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 03 de maio de 2023, em especial a Portaria 56/2023 - GP, de 15 de março de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA 807/2023 - GP, de 03 de maio de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, JUÇARA DA SILVA MONTEIRO VARELA do cargo de provimento em comissão de SUBCOORDENADORIA DE CONTAS FIXAS, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 03 de maio de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA 808/2023 - GP, de 03 de maio de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, AYLANE NAYARA DE JESUS FREITAS do cargo de provimento em comissão de SUBCOORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 254/2023 - GP, de 05 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 03 de maio de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
 Prefeito Municipal